

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL RETIFICAÇÃO № 006/2011 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

ARI JOSÉ BONALDO PEGORARO, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Valos, através da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e Emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital que RETIFICA o Edital de Concurso nº 005/2011, especificamente no CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - item 1.1 e 1.2., que passa a ter a seguinte redação:

- 1.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas para cada cargo do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 1.410, de 26 de setembro de 2011.
- 1.2.O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **deverá encaminhar, via postal, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA Rua Casemiro de Abreu, 347 Bairro Rio Branco CEP 90.420.001 Porto Alegre/RS os seguintes documentos:
- a) Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;
- b) Requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição especial, prova especial ou tempo adicional, se for o caso (conforme modelo Anexo V deste Edital). O pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal deverá conter justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá concedido o tempo adicional para prova. O pedido de condição especial prova especial ou tempo adicional formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2. As demais disposições do Edital de Concurso nº 005/2011 permanecem inalteradas.

Município de Fortaleza dos Valos, 01 de novembro de 2011.

ARI JOSÉ BONALDO PEGORARO Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se ELAINE DE LOURDES PEGORARO DOLL Secretária de Administração e Planejamento

